

**DECRETO Nº 169/2022**  
**De 09 de novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO  
PROVAVEL EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de**  
**Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no  
uso das atribuições que lhe confere o  
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,  
da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, § 1º,  
I da Lei Municipal nº 2066/2021 de  
30/11/2021 e demais disposições legais  
vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação de recursos vinculados a fonte 1056 valor de R\$ 637,82 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), nas seguinte dotações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>3</b>	
Unidade	Departamento de Finanças	2	
Função	Encargos Especiais	28	
Sub-função	Outras Transferências	845	
Programa	Operações de Encargos Especiais	0	
<b>Operação Especial</b>	<b>Contribuição Para o Pasep</b>	<b>0.003</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(18)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.56.1056 – Recursos Vinculados	7,98
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>7,98</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>4</b>
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem	2
Função	Transporte	26

Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Melhoria da Malha Rodoviária		15
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção e Melhoria da Malha Rodoviária</b>		<b>2027</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(40)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.56.1056 – Recursos Vinculados	629,84
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>629,84</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos vinculados 1056 Auxílio Financeiro EC 123/2022.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 09 de novembro de 2022.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**